

LEI Nº 575

De 25 de Junho de 1.986

Dispõe sobre a permuta de imóvel entre o Município de Américo Brasiliense e o Americano Futebol Clube e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 17 de junho do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar área de terra de propriedade do Município, por outra pertencente ao Americano Futebol Clube.

Artigo 2º - As áreas a serem permutadas, assim se descrevem e confrontam:

I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

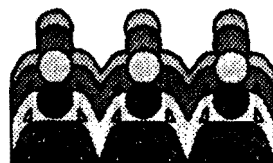
Superfície: 49.764,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Tem início no ponto localizado na Rodovia Manoel de Abreu com divisa da área do Hospital Nestor Goulart Reis, seguindo em linha reta a distância de 120,00 metros, no sentido Américo Brasiliense/Araraquara, confrontando com a Rodovia Manoel de Abreu; Daí deflete à direita segue em linha reta a distância de 410,00 metros, confrontando com a área "A" remanescente; Daí deflete à direita segue em linha reta a distância de 26,00 metros, confrontando com terras de Maria Leonino Corrêa de Cerqueira; Daí deflete à esquerda segue em linha / reta a distância de 94,00 metros, confrontando com terras de Maria Leonino Corrêa de Cerqueira; Daí deflete a direita segue em linha reta a distância de 354,30 metros, confrontando com terras do Hospital Nestor Goulart Reis; Daí deflete a direita / segue em linha reta a 65,10 metros, confrontando com terras do Hospital Nestor Goulart Reis, chegando ao ponto inicial, com área total de 49.764,00 m².

II - ÁREA DE PROPRIEDADE DO AMERICANO FUTEBOL CLUBE

Superfície: 48.400 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa do marco 01, cravado na divisa



= 2 =

com a estrada municipal e terras da mesma gleba e com o rumo de 5°22'SW e 144,05 metros, vai ao marco 2; daí com 5°53'SW e 67,55 metros, vai ao marco 3; daí com 86°13'SE e 155,67 metros, vai ao marco 4; daí com 23°25'NE e 28,35 metros, vai ao marco 5; daí com 24°53'NE e 101,43 metros, vai ao marco 6; daí com 65°45' NE e 27,52 metros, vai ao marco 7; com 25°06'NE e 97,29 metros, vai ao marco 8; daí com 19°04' e 20,90 metros, vai ao marco 9; daí com 89°52'NW e 81,44 metros, vai ao marco 10; daí com 89°19' SW e 162,01 metros, vai ao marco 11; daí com 18°43'SW e 15,36 metros, vai ao marco inicial 01.

CONFRONTAÇÕES: Do marco 11 até o marco 3, confronta-se com terras da estrada municipal; do marco 03 ao marco 04, confronta-se com terras remanescentes da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense; do marco 4 ao 8, confronta-se com o Corrego Maria Mendes e com terras da Fazenda Santa Cruz; do marco 8 ao 11, confronta-se com terras do Hospital Nestor Goulart Reis.

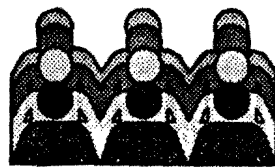
Artigo 3º - Na escritura de permuta, constarão cláusulas que assegurem o efetivo destino da área permutada, qual seja, a construção pelo Americano Futebol Clube, de sua sede de campo, inclusive que fixe o prazo de 02(dois) anos, para as obras, revertendo o imóvel ao Município, independentemente de qualquer ônus de indenização, em caso de não cumprimento dessa cláusulas.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei, onerarão dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 25 dias do mês



= 3 =

de Junho de 1.986(hum mil novecentos e oitenta e seis).

OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Sétor de Administração da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete